



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO N° 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO II

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.361.845/0001-26, com sede na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alexandre Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n.º. 003/2023 - CMO-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 10.024/2019 - Instituto do Pregão, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.º 7.892/2013, com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do Edital de Registro de Preço n.º 003/2023 CMO-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Câmara Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a **Câmara Municipal "Órgão Gerenciador"** promover as necessárias negociações junto aos



fornecedores;

3.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.10. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Câmara Municipal, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo II;

3.11. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal para o Item;

3.12. Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Câmara Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Câmara Municipal, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como:



Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

5.7. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. Após a publicação desta ATA de Registro de Preço, será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através



de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

9.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Câmara Municipal;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

g) Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

i) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.2. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.3. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

10.4 A existência de Preços Registrados, não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.5. Compete à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

10.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Câmara Municipal.

11.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

11.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos(alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Presidente da Câmara, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Presidente da Câmara, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.



11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Câmara Municipal poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Câmara Municipal de Ourém será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado pelos Órgãos Participantes, a ordem de classificação, os quantitativos a serem adquiridos, e os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

22.2. Entende-se por Órgão Não Participante, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

22.3. Não serão admitidos órgãos ou entidades não participantes do presente procedimento posto que específico e estimado para atendimento do quantitativo de veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo representante designado Câmara Municipal nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ourém - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO**

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO**



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO Nº 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023/003, celebrada entre o Câmara Municipal de Ourém e as Empresas:

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51 – Vencedora dos itens: 01(10,50); 02(7,48); 05(7,20); 07(54,00); 08(7,75); 09(14,05); 12(13,70); 14(15,40); 15(62,90); 17(58,00); 19(15,90); 32(7,90); 34(16,80); 35(6,85); 36(12,40); 37(14,40); 38(9,30); 39(2,50); 40(14,00); 41(15,30); 42(49,90); 44(12,90); 45(8,85); 46(15,30); 47(31,00); 49(10,90); 50(8,40); 51(7,80); 52(33,70); 54(4,98); 55(16,10); 56(13,20); 57(11,00); 59(18,50); 61(19,80); 62(7,80); 63(4,05); 64(1,80); 65(5,15); 68(6,75); 70(19,50); 71(8,50); 72(16,80); 73(20,50); 74(15,50); 75(17,00); 76(89,50); 77(35,00); 78(4,35); 79(18,00); 80(15,10); 81(8,40); 83(8,70); 84(17,80); 86(16,00); 88(15,60); 89(135,00); 91(16,00); 92(39,50); 93(18,50); 94(20,00); 96(74,90); 98(7,15); 99(8,15); 101(4,30); 103(4,05); 104(100,00); 106(6,80); 108(8,50); 109(65,00); 110(15,10); 113(29,20); 115(30,00); 117(36,80); 118(34,70); 119(34,70); 121(5,40); 123(5,20); 124(313,00); 127(9,00);); 128(19,80); 129(8,10); 131(6,70); 132(5,00); 133(5,80); 134(5,85); 136(498,00); 139(149,00); 140(260,00); 141(6,50); 142(6,50); 144(9,75); 145(10,00); 146(6,10); 147(5,95); 148(6,00); 149(22,90); 151(77,70); 152(8,95); 153(18,60); 154(35,50); 155(171,00), **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27** – Vencedora dos itens: 03(36,50); 04(7,17); 06(13,37); 10(12,61); 11(12,47); 13(10,09); 16(70,70); 18(23,75); 20(98,00); 21(40,35); 22(41,70); 23(93,90); 24(88,00); 25(10,81); 26(10,90); 27(12,37); 28(20,37); 29(12,70); 30(12,26); 31(22,72); 33((28,20); 43(32,00); 48(48,00); 53(10,00); 58(35,27); 60(25,68); 66(13,30); 67(17,30); 69(54,40); 82(45,70); 85(12,30); 87(14,80); 90(85,70); 95(21,00); 97(6,06); 100(10,61); 102(6,00); 105(106,20); 107(38,60); 111(24,05); 112(10,20); 114(39,90); 116(25,65); 120(65,10); 122(68,50); 125(17,80); 126(15,20); 130(15,05); 135(16,40); 137(12,65); 138(14,25); 143(62,00); 150(9,25), cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CMO-PE-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ITEM	DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
01	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	10	100	APTY	10,50	B F DOS SANTOS
02	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínima resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	QUILO	25	250	ITAMARATI	7,48	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.						
03	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça. Embalagem de 1kg, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação, validade e número do lote.	KG	05	30	ceasa	36,50	CARVALHO
04	Salsinha cheiro verde, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	10	100	ceasa	7,17	CARVALHO
05	Couve-manteiga graúda, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos.	MAÇO	10	100	NATURA	7,20	B F DOS SANTOS
06	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).	RECARGA	20	200	belagua	13,37	CARVALHO
07	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 500 ml, lacrada, pct c/12 unid.	PACOTE	30	300	FLORATTA	54,00	B F DOS SANTOS
08	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	20	200	D BENTO	7,75	B F DOS SANTOS
09	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	PACOTE	30	300	TRIGOLINO	14,05	B F DOS SANTOS
10	Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	QUILO	10	100	ceasa	12,61	CARVALHO
11	Repolho manteiga graúdo, em perfeitas condições de consumo, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	QUILO	10	100	ceasa	12,47	CARVALHO
12	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.	PACOTE	45	450	TRIGOLINO	13,70	B F DOS SANTOS
13	Mistura para bolo 450g	UNIDADE	10	100	mariza	10,09	CARVALHO
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04	PACOTE	25	250	MARATA	15,40	B F DOS SANTOS
15	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	QUILO	10	100	QUALITY	62,90	B F DOS SANTOS
16	Carne bovina in natura (pá, agulha e cabeça de lombo, alcatra, paulista, colchão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no	QUILO	20	200	quality beef	70,70	CARVALHO



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.						
17	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	QUILO	20	200	JÁO	58,00	B F DOS SANTOS
18	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	QUILO	10	100	super frango	23,75	CARVALHO
19	Frango inteiro resfriado: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	QUILO	20	200	AMERICANOS	15,90	B F DOS SANTOS
20	Camarão rosa: embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade.	QUILO	10	100	in natura	98,00	CARVALHO
21	Calabresa defumada - especificação: linguiça tipo calabresa – pacote de 1 kg. embalada à vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional e de acordo com o cronograma. acima de 15 km deverá ser refrigerada. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.	QUILO	10	100	rezende	40,35	CARVALHO
22	Bacon: Especificação : defumado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade - bacon: defumado, picado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	5	50	frimesa	41,70	CARVALHO
23	QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Especificação : Queijo muçarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	QUILO	10	100	girolango	93,90	CARVALHO
24	Presunto: Especificação : Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	QUILO	5	50	seara	88,00	CARVALHO
25	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	QUILO	10	100	ceasa	10,81	CARVALHO



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	insetos, parasitas e larvas.						
26	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	QUILO	5	50	ceasa	10,90	CARVALHO
27	Banana: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	20	200	ceasa	12,37	CARVALHO
28	Maça: Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas.	QUILO	10	100	ceasa	20,37	CARVALHO
29	Abacate: Especificação Abacate tipo brenda - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, Integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de - fertilizante e enfermidades.	QUILO	10	100	ceasa	12,70	CARVALHO
30	Mamão: Mamão papaia selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em - Perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	10	100	ceasa	12,26	CARVALHO
31	Uva: Uva de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais, batidas, rachaduras, oxidações e ataque de insetos, sendo que as folhas de coroe devem estar verdes e erguidas.	QUILO	10	100	ceasa	22,72	CARVALHO
32	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr.	UNIDADE	20	200	MOCOCA	7,90	B F DOS SANTOS
33	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	QUILO	50	500	camta	28,20	CARVALHO
34	Goma de tapioca: de 1ª qualidade, de 500 gramas, a vácuo, acondicionada em embalagem em sacos transparentes, original do fabricante do produto, dados do produto. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, bolores, cor, odor e sabor estranho. Devem estar frescas, íntegras, sem traço e manchas.	QUILO	15	150	TRADICIONAL	16,80	B F DOS SANTOS
35	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote com 500g.	PACOTE	10	100	RAINHA	6,85	B F DOS SANTOS
36	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida.	QUILO	15	150	TRADICIONAL	12,40	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

37	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses	QUILO	10	100	TIA DORA	14,40	B F DOS SANTOS
38	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente.	UNIDADE	10	100	MOCOCA	9,30	B F DOS SANTOS
39	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	5	50	BOM NA MESA	2,50	B F DOS SANTOS
40	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Embalagem de 200g	UNIDADE	40	400	ITALAC	14,00	B F DOS SANTOS
41	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UNIDADE	10	100	PRIMOR	15,30	B F DOS SANTOS
42	Manteiga comum 500g.	UNIDADE	10	100	PIRACANJUBA	49,90	B F DOS SANTOS
43	Ovos Branco de galinha, acondicionados em cartelas/bandejas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade Isento de sujidades, caixa contendo 360 ovos.	UNIDADE (cartela)	6	60	gaasa	32,00	CARVALHO
44	Massa de sopa: a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica de 500g	UNIDADE	15	150	RICOSA	12,90	B F DOS SANTOS
45	Macarrão espaguete 500g: a base de: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante de urucum, submetido a processo de secagem, Embalagem plástica de 500g.	UNIDADE	20	200	AMBRA	8,85	B F DOS SANTOS
46	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	UNIDADE	10	100	SOYA	15,30	B F DOS SANTOS
47	Azeite dendê 500 ml.	UNIDADE	5	30	MARIZA	31,00	B F DOS SANTOS
48	Azeite extra virgem 500 ml: Especificação : Azeite de oliva extra virgem, não-refinado, sem misturas, prensado á frio, com teor de acidez menor do que 0,6%, embalado em garrafa de vidro ou lata (folha de flandres) não amassada, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto. informações nutricionais. Produto de origem portuguesa, espanhola ou italiana. Embalagem 500 ml.	UNIDADE	5	30	mariza	48,00	CARVALHO
49	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	UNIDADE	20	200	GAROTO	10,90	B F DOS SANTOS
50	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em	UNIDADE	10	100	PALMEIRA	8,40	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	óleo comestível. Embalagem 125 gr.						
51	Milho e ervilha 280g reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 280g	UNIDADE	10	100	BONARE	7,80	B F DOS SANTOS
52	Azeitona sem caroço: Especificação : Azeitona sem caroço em conserva embalagem com 500kg.	UNIDADE	10	100	MARIZA	33,70	B F DOS SANTOS
53	Extrato de tomate: em lata 300g	UNIDADE	10	100	quero	10,00	CARVALHO
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO							
ITEM	DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCA	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
54	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	LITRO	20	200	LIMPA MAIS	4,98	B F DOS SANTOS
55	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm – uso doméstico, frascos com mínimo de 1l	LITRO	5	40	SAFRA	16,10	B F DOS SANTOS
56	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 500ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento.	FRASCO	5	40	ESPUMIL	13,20	B F DOS SANTOS
57	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	FRASCO	5	40	LIMPA MAIS	11,00	B F DOS SANTOS
58	Avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	24	napa	35,27	CARVALHO
59	Balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	24	JAGUAR	18,50	B F DOS SANTOS
60	Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	5	20	plasvale	25,68	CARVALHO
61	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.	UNIDADE	5	30	JAGUAR	19,80	B F DOS SANTOS
62	Desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml.	FRASCO	10	100	LIMPA MAIS	7,80	B F DOS SANTOS
63	Detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de 500 ml.	FRASCO	10	100	DIAMANTE	4,05	B F DOS SANTOS
64	Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	UNIDADE	10	100	LIMPA MAIS	1,80	B F DOS SANTOS
65	Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8 und.	PACOTE	5	30	LIMPA MAIS	5,15	B F DOS SANTOS
66	Escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada.	UNIDADE	5	20	incavas	13,30	CARVALHO
67	Escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico.	UNIDADE	5	12	incavas	17,30	CARVALHO
68	Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	UNIDADE	6	60	DUALY	6,75	B F DOS SANTOS
69	Touca descartável com elástico pacote com 100 und.	PACOTE	5	20	medmix	54,40	CARVALHO
70	Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide,	FRASCO	5	30	CARAPANÃ	19,50	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17,						
71	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrancia, ação antiestática, em frasco de 500 ml.	UNIDADE	6	60	LIMPA MAIS	8,50	B F DOS SANTOS
72	Luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio.	PAR	5	40	DANNY	16,80	B F DOS SANTOS
73	Odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, frangance, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze)	UNIDADE	5	30	DONLINE	20,50	B F DOS SANTOS
74	Pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto.	UNIDADE	5	12	DUALY	15,50	B F DOS SANTOS
75	Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	PACOTE	5	50	LIMPA MAIS	17,00	B F DOS SANTOS
76	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	10	100	LIMPA MAIS	89,50	B F DOS SANTOS
77	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados	PACOTE	5	50	BOM NA MESA	35,00	B F DOS SANTOS
78	Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradiclóro benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	UNIDADE	15	150	LIMPA MAIS	4,35	B F DOS SANTOS
79	Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	UNIDADE	5	20	DUALY	18,00	B F DOS SANTOS
80	Sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und.	PACOTE	5	30	ZEBU	15,10	B F DOS SANTOS
81	Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	PACOTE	8	80	ABSOLUTO	8,40	B F DOS SANTOS
82	Sabonete líquido, aroma erva-doce, PH neutro. Galão de 2 litros.	UNIDADE	4	40	dualy	45,70	CARVALHO
83	Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas ABNT, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	10	100	LIMPA MAIS	8,70	B F DOS SANTOS
84	Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	5	30	LIMPA MAIS	17,80	B F DOS SANTOS
85	Soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química na oh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco com 1 kg	FRASCO	5	10	nutrilar	12,30	CARVALHO
86	Vassoura cerdas de pelo sintético, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	20	DUALY	16,00	B F DOS SANTOS
MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
87	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°2 Dimensões: 5,2 x 9,4 cm.	UNIDADE	3	8	jocar	14,80	CARVALHO
88	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°3	UNIDADE	3	6	RADEX	15,60	B F DOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	Dimensões: 9 x 13 cm.						SANTOS
89	Bandeja para acondicionar papel / documento vertical. Tamanho escritório; com três compartimentos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	UNIDADE	3	6	CRISTAL	135,00	B F DOS SANTOS
90	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê.	UNIDADE	3	8	jocar	85,70	CARVALHO
91	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	UNIDADE	5	30	JOCAR	16,00	B F DOS SANTOS
92	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	CAIXA	1	4	ZAP	39,50	B F DOS SANTOS
93	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	UNIDADE	5	20	TILIBRA	18,50	B F DOS SANTOS
94	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores:	UNIDADE	120	120	POLIBRAS	20,00	B F DOS SANTOS
95	Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg	UNIDADE	3	6	leonora	21,00	CARVALHO
96	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	10	COMPACTOR	74,90	B F DOS SANTOS
97	Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela.	UNIDADE	5	24	leonora	6,06	CARVALHO
98	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	30	ACC	7,15	B F DOS SANTOS
99	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	24	ACC	8,15	B F DOS SANTOS
100	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	5	16	ACC	10,61	CARVALHO
101	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	UNIDADE	5	12	PLANETAT	4,30	B F DOS SANTOS
102	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g.	UNIDADE	3	8	bic	6,00	CARVALHO
103	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio.	UNIDADE	5	20	PLANETAT	4,05	B F DOS SANTOS
104	Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 – Kraft Embalagem: Contém 100 unidades.	UNIDADE	5	10	SCRITY	100,00	B F DOS SANTOS
105	Envelope A4 Branco: Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 229 x 324/ 80 gr Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	5	10	foroni	106,20	CARVALHO
106	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	UNIDADE	5	12	ACC	6,80	B F DOS SANTOS
107	Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades.	UNIDADE	3	8	adelbras	38,60	CARVALHO
108	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita	UNIDADE	3	8	ADELBRAS	8,50	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo.						
109	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	UNIDADE	1	4	PLANETAT	65,00	B F DOS SANTOS
110	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	5	10	ACC	15,10	B F DOS SANTOS
111	Grampo trilho plástico: pacote c/ 50 unidades	CAIXA	5	12	jocar	24,05	CARVALHO
112	Liga elástica, 100 unidades. Fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente.	PACOTE	3	6	mamuth	10,20	CARVALHO
113	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UNIDADE	1	4	TILIBRA	29,20	B F DOS SANTOS
114	Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta	UNIDADE	1	4	SD	39,90	CARVALHO
115	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura.	UNIDADE	3	6	TILIBRA	30,00	B F DOS SANTOS
116	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	UNIDADE	1	4	SD	25,65	CARVALHO
117	Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, Resma com 500 folhas.	RESMA	20	200	CHAMEX	36,80	B F DOS SANTOS
118	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico.	UNIDADE	5	30	POLIBRAS	34,70	B F DOS SANTOS
119	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço.	UNIDADE	5	20	POLIBRAS	34,70	B F DOS SANTOS
120	Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem:	UNIDADE	5	24	acp	65,10	CARVALHO
121	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm.	UNIDADE	5	30	ACP	5,40	B F DOS SANTOS
122	Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso.	UNIDADE	5	20	acp	68,50	CARVALHO
123	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	UNIDADE	5	50	ACP	5,20	B F DOS SANTOS
124	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m ² .	UNIDADE	1	4	PLANETAT	313,00	B F DOS SANTOS
125	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	PAR	10	100	duracel	17,80	CARVALHO
126	Pilha Alcalina AA	PAR	10	100	duracel	15,20	CARVALHO
127	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	UNIDADE	5	30	JOCAR	9,00	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

128	Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho:	UNIDADE	3	6	PLANETAT	19,80	B F DOS SANTOS
129	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	UNIDADE	3	6	PLANETAT	8,10	B F DOS SANTOS
130	Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml	UNIDADE	1	4	radex	15,05	CARVALHO
MATERIAIS DE COPA E COZINHA							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
131	Copo plástico para água - 180ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 150 ml, em polipropileno pp branco, não toxico, com frisos e saliência na borda com 100 unidades.	PACOTE	10	100	TOTALPLAST	6,70	B F DOS SANTOS
133	Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes.	PACOTE	5	30	TOTALPLAST	5,00	B F DOS SANTOS
133	Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	20	200	COPOBRAS	5,80	B F DOS SANTOS
134	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	20	200	COPOBRAS	5,85	B F DOS SANTOS
135	Prato de vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente 0 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNIDADE	5	48	copobras	16,40	CARVALHO
136	Liquidificador para cozinha, potência 1000w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto- limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt.	UNIDADE	1	2	MONDIAL	498,00	B F DOS SANTOS
137	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	5	12	importado	12,65	CARVALHO
138	Coador de café (100 % algodão) Coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5).	UNIDADE	5	20	utimix	14,25	CARVALHO
139	Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	1	4	TERMOLAR	149,00	B F DOS SANTOS
140	Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	1	2	TERMOLAR	260,00	B F DOS SANTOS
141	Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und.	PACOTE	5	30	STRAWPLAST	6,50	B F DOS SANTOS
142	Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und.	PACOTE	5	50	STRAWPLAST	6,50	B F DOS SANTOS
143	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	UNIDADE	1	5	plasvale	62,00	CARVALHO
144	Copos de vidros-300 ml	UNIDADE	10	100	NADIR	9,75	B F DOS SANTOS
145	Taça de vidro	UNIDADE	5	50	NADIR	10,00	B F DOS SANTOS
146	Faca de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	6,10	B F DOS SANTOS
147	Colher de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	5,95	B F DOS SANTOS
148	Garfo de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	6,00	B F DOS SANTOS
149	Faca de corte, Cabo anatômico, para cozinha 8".	UNIDADE	1	5	MONDIAL	22,90	B F DOS SANTOS
150	Pano para Cozinha (Guardanapo), para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	5	50	altex	9,25	CARVALHO
151	Guardanapo de Papel, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesseis) pacotes.	PACOTE	5	20	SOLIS	77,70	B F DOS SANTOS
152	Papel Toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm.	PACOTE	5	50	SCALA	8,95	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

153	Xícaras para café, em vidro.	Unid	5	24	NADIR	18,60	B F DOS SANTOS
154	Jarras para água, com tampa, capacidade 2 litros	Unid	5	10	NADIR	35,50	B F DOS SANTOS
155	Panela de Pressão capacidade de 7 litros	Unid	1	2	EIRILAR	171,00	B F DOS SANTOS

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO**

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO**